# JORNAL OFICIAL


## II SÉRIE – NÚMERO 173

**QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2016**


ÍNDICE:


**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho





**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 173

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# JORNAL OFICIAL

08/09/2016

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contratos

Despacho

Portaria

Direção Regional da Habitação

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portarias



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 173

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

08/09/2016

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA SAÚDE

**Despacho n.º 2108/2016 de 8 de Setembro de 2016**

O Despacho n.º 433/2016, de 4 de março definiu o contingente de médicos aposentados que podem ser contratados no ano de 2016, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, que estabelece um regime transitório de exercício de funções públicas por médicos aposentados, a vigorar até 31 de julho de 2015, na sequência da prorrogação operada pelo Decreto-Lei n.º 94/2013, de 18 de julho, e mais tarde a vigorar até 31 de julho de 2018, na sequência da prorrogação operada pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril.

Nestes termos, prevê-se que, mediante proposta da instituição onde as funções devam ser exercidas ou o trabalho deva ser prestado, e após autorização do membro do Governo responsável pela área da saúde, os médicos aposentados possam continuar a exercer funções.

De acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, o regime aí constante aplica-se também, com as necessárias adaptações, ao exercício de funções públicas ou à prestação de trabalho remunerado por médicos aposentados em quaisquer serviços da administração regional, abrangendo todas as modalidades de contratos, de natureza pública, privada, laboral ou de prestação de serviços.

Considerando a escassez de médicos, importa também assegurar o exercício de funções públicas ou à prestação de trabalho remunerado por médicos aposentados em quaisquer serviços da administração regional, pessoas coletivas públicas ou empresas públicas, designadamente pelas instituições de segurança social para o sistema de verificação de incapacidades e para o sistema de certificação e recuperação de incapacidades por doenças profissionais, por se tratar de matéria de manifesto interesse público.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, determina-se o seguinte:

1. Em 2016 podem ser contratados até três médicos aposentados pelas instituições de segurança social para o sistema de verificação de incapacidades e para o sistema de certificação e recuperação de incapacidades por doenças profissionais, observados os procedimentos constantes do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

26 de agosto de 2016. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*. -O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral.*



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Despacho n.º 2109/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 2188/2013, de 17 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 244, que atribuiu o apoio à Associação de Voleibol de São Miguel, Número de Identificação Fiscal 512 020 078, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego (processo n.º 1410), nos termos do disposto na alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

02 de agosto de 2016 - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Portaria n.º 1370/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por Portaria n.º 298 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 02 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 17.132,89€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) do Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

02 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Despacho n.º 2110/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, que cria o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA);

Considerando que no âmbito da solidariedade social é necessário definir quais são as entidades prescritoras dos produtos de apoio;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que o Instituto de Segurança Social dos Açores, ISSA – IPRA criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2013/A, de 3 de outubro é entidade que pode definir as entidades prescritoras.

Assim, nos termos da alínea *d)* do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Solidariedade Social, o seguinte:

Artigo 1.º

**Entidades prescritoras**

1. O Instituto de Segurança Social dos Açores, ISSA – IPRA é a entidade prescritora do SAPA-RAA, no âmbito da solidariedade social.

2. De modo a constituir uma rede que cubra eficazmente toda a Região Autónoma dos Açores e as diferentes tipologias de deficiência, que responda às necessidades de prescrição especializada de produtos de apoio para pessoas com deficiência ou incapacidade temporária, pode o Instituto de Segurança Social dos Açores, ISSA – IPRA, por deliberação do seu conselho diretivo, designar outras entidades prescritoras do SAPA-RAA, no âmbito da solidariedade social, após validação do membro do Governo Regional com competência em matéria de solidariedade social.

Artigo 2.º

**Produção de efeitos**

O presente despacho produz efeitos a 6 de setembro de 2016.

6 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Contrato n.º 308/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 12 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 051/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, para comparticipação de despesas com as diversas reparações no ATL da instituição, até ao montante máximo de € 2.131,52 (dois mil, cento e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

12 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Contrato n.º 309/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 17 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 075/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Sócio Cultural de São Pedro - Lagoa, para comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição e montagem do exaustor da cozinha localizada na sede da Instituição, que presta apoio às valências e iniciativas de carácter social organizadas pela mesma, até ao montante máximo de € 856,32 (oitocentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Contrato n.º 310/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 17 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 072/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Amizade 2000 – Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados de Nordeste – São Miguel, para comparticipação das despesas relacionadas com a reparação do elevador da Instituição, até ao montante máximo de € 570,40 (quinhentos e setenta euros e quarenta cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Contrato n.º 311/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 12 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 054/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a UMAR-Açores, Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres – São Miguel, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma viatura para prossecução da atividade desenvolvida pela Instituição, até ao montante máximo de € 11.872,00 (onze mil, oitocentos e setenta e dois euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita nos orçamentos dos anos de 2016 e 2017.

12 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**Extrato de Despacho n.º 394/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 1 de junho de 2016, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- Adelino Pavão Trindade, contribuinte fiscal n.º 179880209, no montante de 2.742,86 € (dois mil, setecentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos);

- António Manuel de Paiva Sousa, contribuinte fiscal n.º 100542107, no montante de 10.550,34 € (dez mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos);

- António Manuel Soares Costa, contribuinte fiscal n.º 198702418, no montante de 6.027,67 € (seis mil, vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos);

- Fábio Emanuel Furtado Subica, contribuinte fiscal n.º 251876268, no montante de 9.053,27 € (nove mil, cinquenta e três euros e vinte e sete cêntimos);

- Humberto Carlos Rodrigues Cabral, contribuinte fiscal n.º 182405630, no montante de 21.131,16 € (vinte e um mil, cento e trinta e um euros e dezasseis cêntimos);



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Iria de Lurdes Torres Baganha Caetano de Paiva, contribuinte fiscal n.º 209590149, no montante de 9.933,08 € (nove mil, novecentos e trinta e três euros e oito cêntimos);

- José Furtado, contribuinte fiscal n.º 102495009, no montante de 9.360,42 € (nove mil, trezentos e sessenta euros e quarenta e dois cêntimos);

- Maria da Anunciação, contribuinte fiscal n.º 171572165, no montante de 5.557,18 € (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e dezoito cêntimos);

- Maria do Carmo Afonso Sousa, contribuinte fiscal n.º 166560618, no montante de 11.534,86 € (onze mil, quinhentos e trinta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos);

- Maria de Fátima Lopes Cabral Soares, contribuinte fiscal n.º 199617406, no montante de 9.596,70 € (nove mil, quinhentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos);

- Messias Furtado de Melo, contribuinte fiscal n.º 200223160, no montante de 9.231,09 € (nove mil, duzentos e trinta e um euros e nove cêntimos);

- Nomélia da Róias de Melo, contribuinte fiscal n.º 220844216, no montante de 8.117,53 € (oito mil, cento e dezassete euros e cinquenta e três cêntimos);

- Paula Cristina Aguiar Oliveira, contribuinte fiscal n.º 236502417, no montante de 16.396,76 € (dezasseis mil, trezentos e noventa e seis euros e setenta e seis cêntimos);

- Rosa Isabel Leandro Faria Machado, contribuinte fiscal n.º 195147413, no montante de 22.584,32 € (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos);

- Valdemar Amaral Rebelo, contribuinte fiscal n.º 243524935, no montante de 11.028,81 € (onze mil, vinte e oito euros e oitenta e um cêntimos);

- Vítor Manuel Craveiro Teles, contribuinte fiscal n.º 205636195, no montante de 19.222,28 € (dezanove mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e oito cêntimos).

6 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**Extrato de Despacho n.º 395/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 19 de agosto de 2016, é autorizada a reforma do despacho de 15 de maio de 2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 107, de 4 de junho de 2014 (Extrato de Despacho n.º 177/2014, de 4 de junho de 2014), à beneficiária Ana Paula Teixeira Furtado Raposo, contribuinte fiscal n.º 215891198, passando o subsídio a ser de € 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta euros), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

6 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**Extrato de Despacho n.º 396/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 19 de agosto de 2016, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- Ana Isabel Medeiros Vidinha Moniz, contribuinte fiscal n.º 219661189, no montante de 16.980,47 € (dezasseis mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos);

- Carlos Alberto Pacheco dos Santos, contribuinte fiscal n.º 186967772, no montante de 9.083,33 € (nove mil, oitenta e três euros e trinta e três cêntimos);

- Carlos Jorge Moniz Vieira, contribuinte fiscal n.º 208871780, no montante de 12.851,08 € (doze mil, oitocentos e cinquenta e um euros e oito cêntimos);

- Humberto Carlos Andrade Medeiros, contribuinte fiscal n.º 200447289, no montante de 7.878,50 € (sete mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos);

- José Moniz Victória, contribuinte fiscal n.º 157064840, no montante de 10.672,93 € (dez mil, seiscentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos);

- Luís Carlos Sousa Cabral, contribuinte fiscal n.º 186355068, no montante de 19.264,33 € (dezanove mil, duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e três cêntimos);

- Luís Manuel de Araújo Pacheco, contribuinte fiscal n.º 196486319, no montante de 2.116,29 € (dois mil, cento e dezasseis euros e vinte e nove cêntimos);

- Maria da Conceição Medeiros Pavão Tavares, contribuinte fiscal n.º 164827870, no montante de 15.492,57 € (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos);

- Mário Jorge de Almeida Botelho, contribuinte fiscal n.º 181320819, no montante de 3.774,30 € (três mil, setecentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos);

- Paulo Jorge Faria Ponte, contribuinte fiscal n.º 166633046, no montante de 18.753,15 € (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três euros e quinze cêntimos);

- Solange Regina Flora da Ponte Luz, contribuinte fiscal n.º 223959430, no montante de 9.661,94 € (nove mil, seiscentos e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos).

6 de setembro de 2016. -- O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias.*



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**Extrato de Despacho n.º 397/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 19 de agosto de 2016, é autorizada a reforma do despacho de 23 de maio de 2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 107, de 4 de junho de 2014 (Extrato de Despacho n.º 179/2014, de 4 de junho de 2014), à beneficiária Maria Eduarda Andrade Soares Braga, contribuinte fiscal n.º 194332632, passando o subsídio a ser de € 25.993,72 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

6 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**Extrato de Despacho n.º 398/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 26 de agosto de 2016, é atribuída, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Mateus Miranda Evangelho, contribuinte fiscal n.º 105217573, no montante de 7.050,00 € (sete mil e cinquenta euros), ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

6 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

**Extrato de Despacho n.º 399/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 26 de agosto de 2016, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- Gabriel Cacilhas Cabral, contribuinte fiscal n.º 184826993, no montante de 13.923,29 € (treze mil, novecentos e vinte e três euros e vinte e nove cêntimos);

- Gulnara Maria Roias da Silva, contribuinte fiscal n.º 218884850, no montante de 14.309,24 € (catorze mil, trezentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos);



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- João Carlos Cordeiro da Costa, contribuinte fiscal n.º 199030219, no montante de 8.841,93 € (oito mil, oitocentos e quarenta e um euros e noventa e três cêntimos);

- José Eduardo Novo Furtado, contribuinte fiscal n.º 193307995, no montante de 11.074,69 € (onze mil, setenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos);

- José Lino Fragata, contribuinte fiscal n.º 105759171, no montante de 13.083,67 € (treze mil, oitenta e três euros e sessenta e sete cêntimos);

- Luís Manuel de Medeiros Sousa, contribuinte fiscal n.º 146766911, no montante de 12.579,63 € (doze mil, quinhentos e setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos);

- Luís Miguel Ferreira de Matos, contribuinte fiscal n.º 193462095, no montante de 13.304,47 € (treze mil, trezentos e quatro euros e quarenta e sete cêntimos);

- Manuel Joaquim Pavão de Melo, contribuinte fiscal n.º 186802846, no montante de 22.711,25 € (vinte e dois mil, setecentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos);

- Maria Graça Carvalho Pereira Raposo, contribuinte fiscal n.º 198954662, no montante de 19.909,47 € (dezanove mil, novecentos e nove euros e quarenta e sete cêntimos);

- Natércia de Jesus Arruda Pavão Martins, contribuinte fiscal n.º 229765297, no montante de 16.756,60 € (dezasseis mil, setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos);

- Pedro da Costa Medeiros, contribuinte fiscal n.º 100328954, no montante de 5.607,27 € (cinco mil, seiscentos e sete euros e vinte e sete cêntimos);

- Pedro Eduardo Pavão Pereira, contribuinte fiscal n.º 131370855, no montante de 14.237,22 € (catorze mil, duzentos e trinta e sete euros e vinte e dois cêntimos).

6 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias.*

## S.R. DA SAÚDE

**Portaria n.º 1371/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho.

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de setembro, destinado a despesas correntes



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

02 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

## S.R. DA SAÚDE

**Portaria n.º 1372/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 284.791,00 € (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de setembro destinado a despesas no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H)..

02 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

## S.R. DA SAÚDE

**Portaria n.º 1373/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 81.531,17 € (oitenta e um mil quinhentos e trinta e um euros e dezassete cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas referentes ao Auto de Medição de Trabalhos Contratuais no projeto de ampliação do quartel, no âmbito da ação “Construção do Quartel da AHBV de Santa Maria”.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A referida transferência será processada pelo Capitulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 7), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

02 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Despacho n.º 400/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para o ano escolar de 2015/2016, com os docentes abaixo indicados:

**Escola Básica e Secundária da Povoação:**

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 19 de outubro de 2015:

Pedro Emanuel da Silva Costa Gago da Câmara, por 30 dias, com início em 21 de outubro de 2015, em horário completo, remunerado pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

Por despacho de 18 de novembro de 2015:

Célia do Carmo Ferreira de Medeiros Baptista, por 30 dias, com início em 20 de novembro de 2015, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Inglês – código 330:

Por despacho de 9 de setembro de 2015:

Helena Maria Rocha Alves, por 30 dias, com início em 14 de setembro de 2015, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63 €;

Grupo de recrutamento de História – código 400:

Por despacho de 16 de setembro de 2015.

Pedro Miguel Ferreira Marques, com início em 21 de setembro de 2015, e termo em 31 de agosto de 2016, em horário incompleto correspondente a 21 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 1.449,61€;

Grupo de recrutamento Economia e Contabilidade – código 430:

Por despacho de 16 de setembro de 2015:



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Helena Marques Vitorino Marquês, com início em 21 de setembro de 2015, e termo em 31 de agosto de 2016, em horário incompleto correspondente a 19 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 1.311,54€;

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Por despacho de 9 de setembro de 2015.

Zulmira do Carmo Mendes Lopes Mota, por 30 dias, com início em 14 de setembro de 2015, em horário incompleto correspondente a 20 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 1.380,57 €;

6 de setembro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Despacho n.º 401/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despacho de 22 de abril de 2015, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *a)* do n.º 4 do artigo 9.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com o seguinte docente:

Justino José de Jesus Dolores, do grupo de recrutamento de Português e Estudos Sociais/História – código 200 do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica e Secundária da Povoação, com o 6.º escalão, índice 245.

6 de setembro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Despacho n.º 403/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para o ano escolar de 2015/2016, celebrados com os seguintes docentes:

**Escola Básica e Secundária da Povoação:**

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Inglês – código 330:

Por despacho de 13 de outubro de 2015:

Helena Maria Rocha Alves, com início em 14 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Zulmira do Carmo Mendes Lopes Mota, com início em 14 de outubro de 2015, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

**Escola Secundária Antero de Quental:**

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Por despacho de 5 de julho de 2016:

Grupo de recrutamento de Artes Visuais – código 600:

Filipe da Costa Martins Ferreira, por ratificação com início em 20 de junho de 2016 enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

6 de setembro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

## DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

**Extrato de Despacho n.º 404/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, é delegado no Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, Dr. Rui Manuel Botelho Amaral Melo, poderes para, adotar os horários adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade, bem



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

como autorizar os horários de trabalho dos trabalhadores e respetivas alterações, sem que os mesmos representem uma despesa acrescida.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

06 de setembro de 2016. - O Coordenador Técnico, *Luís Manuel de Sousa Toste.*

## DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

**Extrato de Despacho n.º 405/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, é delegado no Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, Dr. João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira, poderes para, adotar os horários adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade, bem como autorizar os horários de trabalho dos trabalhadores e respetivas alterações, sem que os mesmos representem uma despesa acrescida.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

06 de setembro de 2016. - O Coordenador Técnico, *Luís Manuel de Sousa Toste.*

## DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

**Extrato de Despacho n.º 406/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, é delegado no Diretor do Serviço de Desporto do Faial, Dr. Bruno Frias Leonardo, poderes para, adotar os horários adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade, bem como autorizar os horários de trabalho dos trabalhadores e respetivas alterações, sem que os mesmos representem uma despesa acrescida.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2016.

06 de setembro de 2016. - O Coordenador Técnico, *Luís Manuel de Sousa Toste.*



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

**Contrato-Programa n.º 306/2016 de 8 de Setembro de 2016**

Considerando que a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, estabelece o modelo de concessão de apoios para o ano de 2016 no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes;

Considerando que o conjunto das associações de basquetebol apresentou, em conformidade com as hierarquias de prioridades definidas para o ano de 2016 no que respeita às carreiras de treinadores e de árbitros/juízes, uma listagem de ações formais a comparticipar, devidamente ordenada por prioridade;

Considerando que a referida listagem prevê o desenvolvimento de uma ação pela Associação de Basquetebol de Santa Maria e que no âmbito do trabalho preparatório conjunto efetuado pela Direção Regional do Desporto já foi definido que essa ação será alvo de apoio;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Despacho n.º 1733/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 144, de 28 de julho de 2016, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2. A Associação de Basquetebol de Santa Maria, adiante designada por ABSMA ou segundo outorgante, representada por Paulo Sérgio Braga Chaves, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à concretização da ação de formação definida para a ABSMA, no âmbito da formação formal de agentes desportivos não praticantes, e aceite pelo primeiro outorgante.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.ª

**Apoios**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1. Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do Plano Anual Regional 2016, para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo global previsto de 1.045,00 €, no montante global previsível de 809,00 €, destinado à organização de um curso de árbitros e oficiais de mesa.

2. Utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo de ilha, para a realização de ações formais de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo da legislação em vigor, e em condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de ilha, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas.

3. Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é reconhecido o interesse público regional das ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes a desenvolver pela Associação.

Cláusula 4.ª

**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª será suportada pela dotação específica do Plano Anual Regional de 2016 e o processamento será efetuado pela DRD após a receção do relatório da ação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª.

Cláusula 5.ª

**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Desenvolver a ação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª;

2. Garantir, para a ação, o cumprimento das condições de realização indicadas na respetiva candidatura;

3. Apresentar à DRD o relatório da ação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhado dos respetivos anexos;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

4. Integrar no relatório de atividades e contas do ano de 2016, a apresentar à DRD até 31 de janeiro de 2017, a descrição das ações desenvolvidas;

5. Divulgar o presente contrato por todos os seus filiados.

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.ª

**Incumprimento**

O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

1. Incumprimento integral do contrato:

A não realização da ação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª constitui incumprimento integral e comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba referida no mesmo e já recebida.

2. Incumprimentos parciais do contrato:

2.1 A violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.ª com a realização da ação em condições diferentes das inicialmente previstas implica os devidos acertos no valor determinado, nos termos do n.º 7.4 da Portaria de enquadramento;

2.2 A violação do previsto no n.º 3 da cláusula 5.ª, implica o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.ª e prevista para a ação;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2.3 A violação do previsto no n.º 5 da cláusula 5.ª, implica o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa.

05 de setembro de 2016 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Basquetebol de Santa Maria - *Paulo Sérgio Braga Chaves* - Compromisso n.º E451602458/PRA/2016.

## S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria n.º 1374/2016 de 8 de Setembro de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto para financiamento das despesas de gestão e manutenção dos portos de pesca da Ribeira Quente e da Povoação, na ilha de São Miguel, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, para o ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 61.280,00€.

Considerando que através da Portaria n.º 667/2016, publicada no *Jornal Oficial* n.º 93/2016, II Série, 13 de maio, foi paga a primeira prestação no montante de 30.640,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de gestão e limpeza dos portos de pesca e gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 30.640,00€, correspondente à segunda prestação, destinado a financiar as despesas de gestão e manutenção dos portos de pesca da Ribeira Quente e da Povoação, na ilha de São Miguel, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, para o ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela cooperativa.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação 3.2.1 – Portos da Região, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

31 de agosto de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

## S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria n.º 1375/2016 de 8 de Setembro de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 33.930,00€.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que através da Portaria n.º 571/2016, publicada no *Jornal Oficial* n.º 87/2016, II Série, 05 de maio, foi paga a primeira prestação no montante de 16.965,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 16.965,00€, correspondente à segunda prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela cooperativa.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

31 de agosto de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt